



CÂMARA M

SUBEMENDA SUBSTITUTIVA

RIZONTE

Dirleg	Fl.
CC	71

Nº 1 À EMENDA Nº 2

Art. 1º. Dá-se ao inciso III do artigo 3º da Emenda nº 2 do Projeto de Lei 235/2025, a seguinte redação:

Art. 3º (...)

III - possibilitar, observadas as condições técnicas e arquitetônicas, a cobertura de quadras poliesportivas das unidades escolares com isolamento térmico e acústico a fim de assegurar o direito ao conforto térmico;

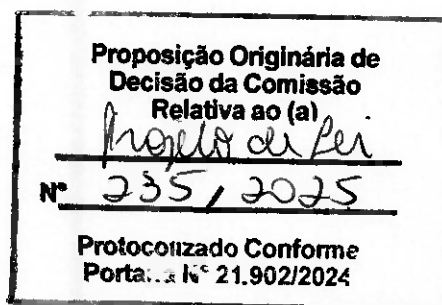
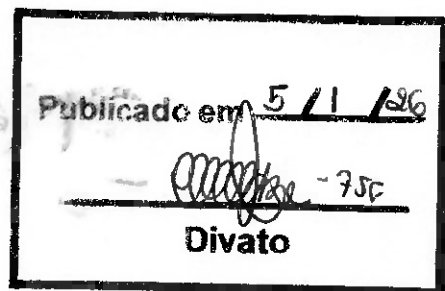
Art. 2º. Dá-se ao inciso III do artigo 4º da Emenda nº 2 do Projeto de Lei 235/2025, a seguinte redação:

Art. 4º (...)

III - implementar prioritariamente estratégias de ventilação natural e arquitetura bioclimática tecnicamente viáveis ou outros métodos eficazes, que se enquadrem dentro das normas técnicas e de segurança, para assegurar o conforto térmico.

Belo Horizonte, 12 de dezembro de 2025.

Vereadora Luiza Dulci
Partido dos Trabalhadores - PT



9806
Lil